

ATA 43/2024 - Processo 2023/096

Regulação dos serviços de gestão de Resíduos Sólidos

Aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da AGERST, reuniram-se os integrantes da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, o Conselheiro Ernani Baier, Relator do Processo 2023/096 - Regulação de serviços relacionados aos contratos para gestão de resíduos sólidos, objeto da pauta da presente reunião, o Procurador Jefferson Zanette, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos; o Contador Daniel Nagel; o representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Diretor Jeferson Gerhardt; o Secretário Valdir Bruxel da Secretaria de Fazenda e o Servidor da SEFAZ Silvano Fernandes, conforme assinaturas registradas na lista de presenças em anexo. O Relator Conselheiro Ernani fez referência à pauta da presente reunião, a qual tem por objetivo tratar da precificação dos serviços relacionados ao manejo dos resíduos sólidos, considerando inicialmente a questão referente a inadimplência, pontuando que em reunião realizada anteriormente foi informado um percentual de 2,5%, diferente do que constou na resposta do ofício enviado pela SEFAZ. Houve debates, tendo o Secretário Valdir Bruxel e o servidor Silvano Fernandes esclarecido as metodologias de cálculo realizadas pela SEFAZ para chegar nos índices informados. Após os debates, ficou definido que a SEFAZ e o Diretor Jeferson Gerhardt da SEPLAG, apresentarão novo cálculo, com a estimativa do percentual de inadimplência do ano de 2023, sendo deferido prazo até o dia 19/07/24. Foi comentada a necessidade de definir a metodologia a ser utilizada em relação ao percentual de inadimplência, dado que o mesmo é componente de custo, para a Resolução da AGERST que irá definir a Receita Requerida para o ano de 2025. O Relator comentou que no seu entendimento a inadimplência deve ser a diferença entre o valor total lançado (cobrado junto com IPTU) e o valor total efetivamente recebido (seja na cobrança normal ou cobrança judicial) após esgotadas todas as tentativas de recebimento O Relator também informou que para esse assunto da precificação também será aberta consulta pública e posterior Audiência Pública, previamente a emissão da respectiva resolução da AGERST, sendo que foi acordado anteriormente em reunião com Titular que a emissão da mesma aconteceria até fins de agosto. Outro item pautado pelo Relator, foi a questão da cobrança de usuário da área rural, considerando que existe contrato firmado pelo Município com CONESUL, sendo indicada a cobrança da coleta desse resíduo, ou, não sendo cobrado, deverá ser subsidiado. O Relator questionou sobre a posição do Município em relação a essa demanda. Os representantes do Poder Concedente informaram que essa decisão é da Prefeita, sendo que para endereçar o assunto precisam apresentar a Prefeita os valores da operação na área rural. Houve breve debate, e o Relator solicitou que seja oficiado à SEMASS em relação a cobrança dos usuários da área rural para o ano de 2025, se haverá cobrança dos usuários do serviço ou se o mesmo será objeto de subsídio, definição esta que também impacta o calculo da Receita Requerida já que coleta rural



acaba sendo destinada para CRVR. Prosseguindo, o Relator fez referência ao encontro das agências reguladoras, realizado em Brasília, onde foi tratado sobre a regulação de resíduos sólidos e também a contabilidade regulatória, pontuando que os custos diretos e/ou indiretos do Titular necessitam ser adequadamente identificados, recomendando que seja trabalhado pelo Município a adequação dos centros de custos, sugerindo que o Município implemente a Gestão de Custos, especialmente para as áreas relacionadas a gerenciamento dos resíduos, asseios/limpeza pública e drenagem, todas componentes do saneamento, objeto de normatização por parte da ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico). Houve debates e o Relator solicitou envio de ofício ao Gabinete da Prefeita, SEMASS, Planejamento e Serviços Públicos recomendando que seja implementada essa metodologia de gestão de custos, segregando as atividades relacionadas aos resíduos, asseios e drenagem, estruturando o sistema Thema, inclusive prevendo no orçamento para 2025 a adequada segregação por centro de custos para essas áreas. Em último item de pauta, o Relator referiu sobre os custos indiretos da limpeza urbana, o que deverá ser estabelecido, observando que para essa questão deverá ser ingluída SEMASS na discussão, propondo agendamento de reunião com esse objetivo, para o dia 19/07/24, às 11 horas, com o Diretor Jeferson Gerhardt da SEPLAG e a Secretária Simone da SEMASS. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelo Conselheiro Relator.

Patrícia Moraes de Campos Secretária - Geral